



|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>FAZ. RIO GRANDE - PR |
| 09 MAR. 2015                                |
| Protocolo 105                               |
| <i>Letícia</i>                              |

## Indicação nº 27/2015

O Vereador Silvestre Savitzki, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete o Plenário a seguinte indicação:

**EMENTA:** Indico seja providenciado instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no "Parque Verde".

### Indicação

Indica seja expedido ofício a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para que a mesma providência a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no "Parque Verde".

### Justificativa

Justifica-se a indicação, brincar é, sem qualquer exagero, essencial para a infância sadia e o bom desenvolvimento da personalidade e da sociabilidade. Nesse sentido, o Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, reconhece o direito da criança "ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade", enquanto o art. 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, garante o direito de "brincar, praticar esportes e divertir-se". A Constituição Federal garante o direito das crianças ao lazer, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, a salvo de



toda forma de negligência e discriminação. Essas normas atestam, inequivocamente, a importância universal da brincadeira na infância. Por conseguinte, é evidente que a exclusão das crianças com deficiência nos locais e equipamentos destinados à recreação é uma forma intolerável de discriminação e uma violação dos direitos fundamentais dessas crianças à igualdade, à inclusão e ao lazer. Consequentemente, vemos a importância de garantir que os espaços de uso público, tanto públicos como privados, nos quais haja brinquedos ou equipamentos de lazer, sejam espaços de inclusão, e jamais de exclusão, das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.

**Silvestre Savitzki**

**Vereador/Presidente**